



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei nº 2277 de ¹¹ abril de 2007.

**Declara de Utilidade Pública CRIJOVIMAN –
Protetores da Criança, Jovem, Idoso e Meio
Ambiente.**

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRIJOVIMAM – Protetores da Criança, Jovem, Idoso e Meio Ambiente, com sede social na Rua do Bingue nº 1045 casa 02, Ponte Funda, Vassouras-RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º ofício neste Município.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº. 1.603 de 20 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de abril de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Cetifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 11 de abril de 2007.

Humberto Mandaró Sobrinho
Secretário Municipal de Administração